



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 034/2022

PROCESSO N.º 23223.000731/2022-50

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 049/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, CEP 04795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Ferraz de Paiva**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000731/2022-50**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/08/2023 a 11/08/2024**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme **Documento de Formalização de Demanda Nº 220 / 2023 – DPPOSGRREI, Ofício Interno Nº 990 / 2023 - PROPESINOV** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$9.805,00 (nove mil, oitocentos e cinco reais)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **11/08/2023 a 11/08/2024**, referente à prorrogação contratual, considerando que o direito de reajuste relativo à primeira anualidade será preservado e o reajustamento efetivado através de termo de apostilamento assim que for divulgado o Índice IPCA-IBGE relativo a julho 2023 .



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2023NE000161

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: **Documento de Formalização de Demanda Nº 220 / 2023 – DPPOGRREI, Ofício Interno Nº 990 / 2023 – PROPESINOV e Mapa de Gerenciamento de Riscos** anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 17:15:53-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

MAURICIO FERRAZ DE
PAIVA: 
Assinado de forma digital por
MAURICIO FERRAZ DE
PAIVA
Dados: 2023.05.18 11:27:01
-03'00'

Maurício Ferraz de Paiva
Target Engenharia e Consultoria Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO
Data: 18/05/2023 14:43:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÁ CRISTINA MARIANO
Data: 18/05/2023 15:12:28-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>